



1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 41/2018, QUE FIRMAM, DE UM LADO A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E, DE OUTRO LADO A MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos dez dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezoito, por este **CONTRATO**, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo **Decreto nº 5347/88**, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no **CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato representada pelo Presidente **Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, **portador da carteira de identidade nº 08559230-1 IFP/RJ**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 012690587/89**, doravante denominada simplesmente EMUSA e de outro lado, **MORENO PERLINGEIRO ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua General Castrioto, nº 410, no bairro do Barreto no Município de Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.047.682/0001-50, neste ato representada pelo Sócio, **Bernardo Moreno Perlingeiro**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade nº 1992100279 expedida pelo CREA-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 991.195.797-72 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de **19/10/2018** contida no **processo EMUSA nº 510003776/2018** e com amparo no art. 38, VI c/c art. 58, I, c/c art. 65, I, “a” e “b” c/c § 1º primeira parte, todos da Lei nº 8666/93 c/c art. 91 §3º da lei **13.303/2016**, tem entre si, certo e ajustado, o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** ao Contrato nº 41/2018, firmado em 29/05/2018, para implantação de jardim japonês e pista de patins no Parque Municipal Palmir Silva no Horto do Barreto no bairro do Barreto, no Município de Niterói/RJ.



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **redução e exclusões de itens no valor de R\$ 148.299,71**(cento e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos), **acréscimo de itens e itens novos no valor de R\$ 147.011,63** (cento e quarenta e sete mil, onze reais e sessenta e três centavos), representando 24,99% do valor total do contrato, com um decréscimo de R\$ 1.288,08 (mil duzentos e oitenta e oito reais e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo C. Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Bernardo Moreno Perlingeiro
Sócio